



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 54.3382-1030/1060 - FAX: 54.3382-1122

PROJETO DE LEI N.º 56/2020 De 21 de julho de 2020.

Cria elemento de despesa e abre crédito adicional suplementar e especial.

ART. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a criar Elementos de Despesas: 3190.04.00 – Contratação por tempo determinado; 3390.30.00 – Material de consumo; 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica e 4490.52.00 – Equipamento e material permanente, no Projeto 1509 – Enfrentamento Pandemia COVID-19 na Saúde Pública.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 170.000,00 na seguinte rubrica orçamentária:

Projeto: 1509 – Enfrentamento Pandemia COVID-19 na Saúde Pública;

Órgão: 5 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 2 – Departamento da Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 0143 – Pandemia COVID-19

R. V. 4511

Elemento: 3190.04.00 – Contratação por tempo determinado
R\$ 55.000,00

Elemento: 3390.30.00 – Material de consumo
R\$ 30.000,00

Elemento: 3390.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R\$ 60.000,00

Elemento: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
R\$ 15.000,00

ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 32.799,43 com a seguinte classificação:

Órgão: 5 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 2 – Departamento da Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 0143 – Pandemia COVID-19

Projeto: 1509 – Enfrentamento Pandemia COVID-19 na Saúde Pública;

R. V. 4511

Elemento: 4490.52.00 – Equipamento e material permanente

R\$ 32.799,43

ART. 4º - Para cobertura dos encargos criados no Art. 2º, servirá a transferência de recursos financeiros da Portaria GM nº 1666/2020, através de auxílios e convênios do Governo Federal.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 21 de julho de 2020.

GILMAR TONELLO,

Prefeito Municipal.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES (AS) VEREADORES (AS):

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo Municipal de Alto Alegre, RS, vem, através deste, encaminhar **em regime de urgência**, o Projeto de Lei n.º 56/2020, de 21 de julho de 2020, que autoriza o Executivo municipal a criar elemento de despesa e abrir crédito adicional especial.

O presente Projeto de Lei, vem solicitar a criação de elemento de despesa, bem como abrir crédito adicional especial para custear ações de combate a Pandemia conforme Plano de Contingência e ação para Infecção Humana COVID-19.

Mediante tais justificativas, esperamos a compreensão e posicionamento favorável dos nobres edis para aprovação do presente projeto de Lei.

Atenciosamente,

Alto Alegre, RS, 21 de julho de 2020.

GILMAR TONELLO,

Prefeito Municipal